

## INDICAÇÃO Nº. 142/ 2020

Autoria: Vereadora Madalena Conceição Rodrigues Dias

Nos termos regimentais vigentes, com a necessária apreciação do Plenário desta Casa, valho-me do presente para apresentar INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, Sr. Raimundo de Menezes Carvalhos, a fim de verificar a possibilidade de adotar as seguintes medidas:

*ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO PARA FINS DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DE BARES/LANCHONETES. O QUAL DEVERÁ SER DELIBERADO E CONSTRUÍDO PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE FORMA A ASSEGURAR O RETORNO GRADUAL E SEGURA DA ATIVIDADE.*

### JUSTIFICATIVA:

Verifica-se que o SEBRAE preparou orientações para dono de bares, lanchonetes, para a retomada segura das atividades destes negócios neste novo contexto de consumo [https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/retomada/empresario/ebook/ebook\\_Bares-Lanchonetes-e-Restaurantes.pdf](https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/retomada/empresario/ebook/ebook_Bares-Lanchonetes-e-Restaurantes.pdf). No entanto a Deliberação do Estado de Minas Gerais determina a suspensão de tais atividades.

De todo modo, considerando as particularidades do Município de Ferros/MG, especialmente quanto à ausência de confirmação de novos casos de Coronavírus, é cabível a elaboração de protocolo nos termos das medidas sanitárias orientadas pelo SEBRAE.

Com estas breves razões, pugna pela aprovação nos termos regimentais.

Ferros/MG, 29 de junho de 2020.

**Madalena Conceição Rodrigues Dias**  
**Vereadora**